



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB)  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA (LEDOC)

**EDITAL N. 01/2022– LEDOC/CSHNB**

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES NO ÂMBITO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA  
(LEDOC/CSHNB)**

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo No 23111.016202/2022-73 e, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112 /90, no Capítulo III – Da Remoção e da Redistribuição, Seção I – Da Remoção, Artigo 36, Inciso I – De ofício, no interesse da Administração, bem como as disposições legais estabelecidas na Resolução n. 20/2014 – Conselho Universitário (CONSUN)/UFPI, torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza (LEDOC/CSHNB).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se aos docentes da UFPI, lotados em um dos *campi* desta IFES, que tenham interesse na remoção interna, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no Anexo I.

1.2 A modalidade de Remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo de seleção será realizado/conduzido por uma Comissão de quatro professores do quadro efetivo da UFPI, instituída conforme Portaria CSHNB/UFPI No 40, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

2.1.1 Conforme o Artigo 6 da Resolução No 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

I - Estar em efetivo exercício de docência no magistério superior na área do objeto do edital (área de Filosofia).

II - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;

IV – Ter regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;

V – Ser docente da UFPI, graduado em Filosofia, com Mestrado em Filosofia.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia 18 e 19 de julho de 2022, pelo e-mail [remocaoledocpicos@gmail.com](mailto:remocaoledocpicos@gmail.com), com o *currículo Lattes* (atualizado) e as fotocópias das comprovações do barema, autenticadas em cartório ou por um membro da comissão de seleção, que poderá conferir com os originais.

3.2 A inscrição deverá ser formalizada via processo no Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Ministro Petrônio Portela, acompanhada do *currículo Lattes* (atualizado) e da documentação pertinente. (via e-mail: [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br))

3.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Em havendo mais de um docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

4.1.1 Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Barema, no Anexo IV).

4.1.2 Maior tempo de serviço na UFPI.

4.1.3 Maior idade.

4.1.3 Não haverá classificados fora da vaga.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente ao resultado divulgado em data prevista no Cronograma de execução do Edital, Anexo III.

5.2 O recurso deverá ser através de peça legal, encaminhada exclusivamente por meio do e-mail [remocaoledocpicos@gmail.com](mailto:remocaoledocpicos@gmail.com) Anexo VI).

5.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão instituída por meio da Portaria CSHNB/UFPI No 40, DE 30 DE JUNHO DE 2022

### **6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela comissão executora do certame e posteriormente disponibilizado no site [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos), em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os chefes imediatos dos centros ou campi de origem e de destino dos candidatos selecionados neste processo seletivo de remoção serão cientificados do resultado da seleção.

7.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso para o qual concorreu, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento / Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata.

7.3 Os casos omissos serão encaminhados ao Magnífico Reitor da UFPI para a devida deliberação.

Picos, 14 de julho de 2022.

---

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento  
Diretor do CSHNB / UFPI

**EDITAL N. 01/2022– LEDOC/CSHNB**  
**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
01	Filosofia	<b>01</b>



**EDITAL N. 01/2022– LEDOC/CSHNB**  
**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
18 - 19 de julho de 2022	Período de inscrições, via e-mail.
20 de julho de 2022	Resultado do deferimento das inscrições.
21 de julho de 2022	Interposição de recurso ao resultado das inscrições.
22 de julho de 2022	Resultado dos recursos das inscrições.
25 de julho de 2022	Análise dos Currículos.
26 de julho de 2022	Resultado da análise dos currículos.
27 de julho de 2022	Interposição de recurso ao resultado das análises de currículos.
28 de julho de 2022	Resultado dos recursos das análises de currículos.
28 de julho de 2022	Resultado final.

**EDITAL N. 01/2022– LEDOC/CSHNB**  
**ANEXO IV – BAREMA DA TABELA DE PONTOS**

Atuação no Magistério e Experiência docente	PONTUAÇÃO	Total de pontos	Total de pontos atribuídos (Para uso da comissão)
1. Mestrado na área de Filosofia	(20,0 pontos)		
2. Experiência como Professor na LEDOC (qualquer habilitação).	(5,0 pontos por ano)		
3. Publicação de Livro autoral na área de Filosofia e/ou Educação do Campo	(5,0 pontos) (máximo de 10,0 pontos)		
4. Organização de Livros na área de Filosofia e/ou Educação do Campo.	(5,0 pontos) (máximo de 2,0 livros)		
5. Publicação de capítulo de Livro com comitê científico, na área de Filosofia e/ou Educação do Campo.	(2,0 pontos) (máximo de 10,0 pontos)		
6. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(5,0 pontos) (máximo de 15,0 pontos)		
7. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	(4,0 pontos) (máximo de 12 pontos)		
8. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	(2,0 pontos) (máximo de 6,0 pontos)		
9. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)		
10. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)		
11. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais.	(1,0 ponto) (máximo 10,0 pontos)		
12. Apresentação de comunicações científicas em eventos na área de Filosofia	0,5 ponto (máximo 10,0 pontos)		
13. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1 ponto (máximo 15 pontos)		
14. Organização de Eventos na área de Filosofia e/ou Educação do Campo.	0,25 ponto (máximo 5 pontos)		
15. Minicursos ministrados na área de Filosofia e/ou Educação do Campo.	0,25 ponto		

	(máximo 10 pontos)		
16. Participação em Bancas de conclusão de curso como examinador	0,25 ponto (máximo 20 pontos)		
17. Coordenação de Projeto de Pesquisa cadastrado na UFPI	0,5 ponto (máximo 5,0 pontos)		
18. Coordenação de Projeto de Extensão cadastrado na UFPI	(1,0 ponto/ano) (máximo 6,0 pontos)		

**EDITAL N. 01/2022– LEDOC/CSHNB**  
**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO**  
**RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de docentes para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza (UFPI/CSHNB), publicado no Edital n. 01/2022, realizado para a vaga da área de Filosofia.

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do documento de identidade n. \_\_\_\_\_ requerimento da inscrição n. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza (UFPI/CSHNB), publicado no Edital n. 01/2022, realizado para a vaga da área de Filosofia.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Picos, \_\_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022